

Abre ao vigente Orçamento Municipal,  
o crédito especial de (R\$10.000,00), pa-  
ra o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO  
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o  
crédito especial da quantia de (R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), des-  
tinado a ocorrer com as despesas da contribuição municipal às fos-  
tividades natalinas das crianças pobres, enfermos e reus miserá-  
veis, desta cidade.

Art. 2º - Para a distribuição dos favores concedidos nes-  
te diploma legal, fica desde já constituída a comissão composta  
do Sr. Prefeito Municipal, um representante do Clero, um represen-  
tante das Classes Operarias, um representante da Câmara e duas se-  
nhoras da sociedade local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 7 de Novembro de  
1950.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL